Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

CANITAR
Desenvolvimento para todos

DECRETO N.º 915/2018

DECRETO Nº 915/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece Ponto Facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público", altera data e dá outras providências".

Aníbal Feliciano, Prefeito do Município de CANITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, que consagra ao servidor público o dia 28 de outubro;

Considerando, todavia, que o referido dia 28 de outubro próximo recairá num domingo;

Considerando, portanto, que a alteração da data comemorativa do dia 28 de outubro para o dia 15 de outubro (segunda-feira) propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento da data que lhe é destinada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto dos funcionários públicos municipais, no dia 15 (quinze) de outubro de 2018, em homenagem ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º- Os superiores hierárquicos das secretarias municipais, diretores autárquicos e fundacionais, que possuam repartições e setores de serviços públicos essenciais ou ininterruptos, que não possam usufruir da faculdade concedida no artigo anterior, deverão dar ciência prévia aos respectivos funcionários para o cumprimento de jornada normal de trabalho, mediante escala a ser afixada em local de amplo acesso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canitar (SP), em 11 de Outubro de 2018.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob nº 915, fls. _____, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e Prefeitura Municipal - Art. 50 L.O.M.
Canitar, 11 / 10 / 2018.
Diário Oficial